

## **EDITAL INTERNO DE PROCESSO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR/A PARA PROGRAMA DE AUXÍLIO À INTERNACIONALIZAÇÃO DA PÓS- GRADUAÇÃO - PROINT-PG**

A coordenação do PPGAC no uso de suas atribuições e de acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROINT-PG Nº 01/2023, torna público a seleção de professor/a que terá auxílio de 01 (uma) passagem internacional e até 07 (sete) diárias internacionais para atividades entre 01 de agosto e 13 de dezembro de 2024, para atividades de pesquisa conjunta com pesquisadores estrangeiros vinculados a projeto em andamento no Brasil ou no exterior; ou atuação em programas de pós-graduação estrangeiros que contribuam para a ampliação das possibilidades de colaboração com pesquisadores estrangeiros, incentivem a incorporação às redes internacionais, possibilitem a produção acadêmica conjunta e consolidem colaborações futuras que revertam em prol da internacionalização dos programas de pós-graduação da Udesc.

Para tanto, é imprescindível que o candidato/a faça leitura do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROINT-PG Nº 01/2023 em sua íntegra: [Clique aqui](#)

### **1. CRONOGRAMA**

Período de inscrição:	<b>18 de março até 03 de abril de 2024.</b>
Fase de recurso ao CONCENTRO; Divulgação do resultado na página de cada programa;	<b>Até 19 de abril de 2024</b>
Envio do processo à PROPPG pela DPPG	<b>Até 14 de maio de 2024</b>
Divulgação do resultado final pela PROPPG	<b>Até 17 de maio de 2024</b>
Envio do processo a PROAD	<b>Até 24 de maio de 2024</b>

## **2. ENCaminhamento da candidatura:**

O encaminhamento de documentos ao PPGAC para candidatura ao edital **deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE por SGPE pelo/a o/a próprio/a candidato/a.** Os documentos exigidos são os seguintes:

### **2.1 Candidatos que pretendem realizar atividades de pesquisa:**

- a) Documento indicando a candidatura do docente com indicação de nome, matrícula, cargo, função e lotação;
- b) Carta institucional assinada, do chefe do departamento ou setor ao qual o projeto da Instituição de Ensino Superior - IES estrangeira está vinculado, declarando a participação do pesquisador brasileiro na equipe e informando nome do projeto, duração, equipe e IES envolvidas, sendo que cartas em idioma estrangeiro deverão ter suas cópias traduzidas e assinadas pelo candidato - ou;
- c) Declaração da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro da Udesc informando que o participante estrangeiro está cadastrado como integrante da equipe do projeto institucional da Udesc do qual o candidato é o coordenador;
- d) Plano detalhado das atividades do pesquisador brasileiro que serão realizadas na IES estrangeira assinado pelo docente estrangeiro parceiro ou coordenador do projeto de pesquisa, com as datas das atividades e dos dias de partida e chegada no país de origem;
- e) Plano de recuperação das atividades de ensino, pesquisa e extensão aprovado pelo colegiado do Departamento com declaração firmada pelo docente efetivo que assumirá, além de suas atividades, as atividades do solicitante, quando for o caso.
- f) Anexo 1 deste edital, preenchido e assinado;

- g) Comprovante de vacinação contra a COVID-19 atualizado, no qual seja possível verificar o atendimento ao Item 5.13, § 2º e § 3º;
- h) Termo de compromisso de ciência e observância da legislação local do país sede do evento (Anexo 3);
- i) Anexo 4 deste edital, preenchido e assinado;
- j) Currículo lattes atualizado em PDF.

## **2.2 Candidatos que pretendem realizar atividades na pós-graduação estrangeira:**

- a) Documento indicando a candidatura do docente com indicação de nome, matrícula, cargo, função e lotação;
- b) Carta impressa em papel institucional do coordenador do programa de pós-graduação stricto sensu da IES estrangeira convidando o docente brasileiro para atuar em disciplina do programa, informando: nome da disciplina, carga horária e docente estrangeiro responsável, e detalhamento das atividades na disciplina, sendo que cartas em idioma estrangeiro deverão ter suas cópias traduzidas e assinadas pelo candidato;
- c) Carta impressa em papel institucional do coordenador do programa de pós-graduação stricto sensu da IES estrangeira convidando o docente brasileiro para atividades relacionadas com a cotutela de aluno estrangeiro do programa informando: nome do discente estrangeiro, nome do orientador estrangeiro do discente e atividades que serão realizadas;
- d) No caso de cotutela, Anexo 2 deste edital, preenchido e assinado;
- e) Anexo 1 deste edital, preenchido e assinado.
- f) Comprovante de vacinação contra a COVID-19 atualizado, no qual seja possível verificar o atendimento ao Item 5.13, § 2º e § 3º;
- g) Termo de compromisso de ciência e observância da legislação local do país sede do evento (Anexo 3).

- h) Plano de recuperação das atividades de ensino, pesquisa e extensão aprovado pelo colegiado do Departamento com declaração firmada pelo docente efetivo que assumirá, além de suas atividades, as atividades do solicitante, quando for o caso;
- i) Anexo 4 deste edital, preenchido e assinado;
- j) Currículo lattes atualizado em PDF.

2.3 É de responsabilidade do candidato documentos relacionados a viagem e entrada na localidade de destino, como passaporte e visto, por exemplo.

### **3. DA SELEÇÃO E DA CONCESSÃO**

3.1 Compete ao coordenador do programa, designar relator para análise e parecer da adequação do pedido com vistas à aprovação do colegiado do programa.

3.2 No caso de existir mais de uma solicitação, compete ao colegiado a decisão da escolha, respeitando a seguinte ordem de prioridade:

- a) Docente não contemplado com o PROINT-PG é prioritário ao docente já contemplado;
- b) Docente com maior número de publicações (artigos e capítulos de livro) internacionais nos dois últimos anos anteriores ao pedido é prioritário ao que possui menor número de publicações internacionais;
- c) Docente que atua em projeto institucional de pesquisa de IES estrangeira é prioritário a docente que possui pesquisador estrangeiro em projeto institucional de pesquisa da Udesc;
- d) Docente que orienta discente da IES estrangeira (cotutela) na qual vai realizar atividades na pós-graduação é prioritário em relação a docente que não possui atividade de cotutela na IES estrangeira em que realizará atividades de pós-graduação;

e) Permanecendo empate o colegiado deve decidir priorizar o docente cuja atividade proposta possa gerar maior ampliação da internacionalização do programa.

3.3 A decisão do Colegiado deve ser registrada na ata da reunião e inserida no processo SGP-e de candidatura.

3.4 Da decisão do colegiado caberá recurso ao CONCENTRO.

3.5 O prazo para solicitação de recurso ao CONCENTRO dos resultados da seleção aprovada pelo colegiado do programa será de até 5 (cinco) dias úteis e somente pode ser realizado nos casos em que a alegação seja de ilegalidade.

3.6 Após decisão do colegiado, o processo será enviado à Direção de Pesquisa e Pós-graduação do Centro, para instrução técnica e posterior envio à PROPPG.

3.7 Após o julgamento do recurso o CONCENTRO deve informar a decisão à PROPPG em até 02 (dois) dias.

3.8 O resultado da seleção deverá ser divulgado pelo colegiado na página do programa e anexado ao processo digital SGPe, respeitando o cronograma estabelecido no item 6.

3.9 O resultado da seleção do PROINT/PG será de competência do colegiado do programa que informará a PROPPG para sua conferência e divulgação

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 Ocorrendo a inobservância das normas e documentações necessárias para entrada e saída do país de destino, impossibilitando a sua viagem e realização das atividades previstas, cabe ao beneficiário o resarcimento à UDESC das despesas do auxílio concedido.

4.2 No prazo de 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigatória a apresentação de relatório de atividades, pelo beneficiário, à Direção de pesquisa e pós-graduação do Centro de sua lotação e à coordenação do

programa, independentemente de outro(s) relatório(s) e prazo(s) a que esteja obrigado em razão da viagem e das diárias recebidas.

**PARÁGRAFO ÚNICO: PROFESSORES/AS CONTEMPLADOS/AS EM EDITAIS ANTERIORES E QUE NÃO PRESTARAM CONTAS E NÃO APRESENTARAM O RELATÓRIO DE ATIVIDADES À DPPG E AO PPGAC NÃO ESTÃO APTOS A PARTICIPAREM DESTE EDITAL.**

**Tereza Mara Franzoni**

**Vice - Coordenadora do PPGAC**

**Anexo 1**

Eu, professor \_\_\_\_\_, do  
Programa \_\_\_\_\_ de pós-graduação  
\_\_\_\_\_ declaro verdadeiras as  
atividades a serem realizadas no âmbito do PROINT-PG de  
\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ na(s) IES estrangeira(s)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ com chegada na cidade/país em  
\_\_\_\_\_ e retorna da cidade/país  
em \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

**Anexo 2**

Eu, \_\_\_\_\_

coordenador(a) do programa de pós-graduação  
\_\_\_\_\_ declaro que a cotutela de  
orientação com o programa  
\_\_\_\_\_ da IES estrangeira  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ está legalmente formalizada no âmbito da Udesc com a participação  
do(a) professor(a) candidato ao PROINT-PG.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

**Anexo 3****TERMO DE RESPONSABILIDADE  
AFASTAMENTO DO PAÍS**

Eu, \_\_\_\_\_, servidor da Fundação

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, sob matrícula n.º

\_\_\_\_\_, lotado no

\_\_\_\_\_, e Cadastro de

Pessoas Físicas n.º \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de concessão de afastamento do país que estou ciente e assumo os riscos apresentados pela pandemia da COVID-19, além da possibilidade de cumprimento de exigências relacionadas às barreiras sanitárias no percurso da viagem até a instituição de destino, assim como a responsabilidade de arcar com gastos adicionais que venham a surgir em razão da viagem e da minha estadia enquanto desenvolver minhas atividades no exterior, isentando a UDESC de qualquer responsabilidade.

---

Assinatura

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

**Anexo 4**

<b>Você já foi contemplado com edital PROINT-PG? Se sim, quantas vezes?</b>	<b>RESPOSTA:</b>
<b>Se já foi contemplado, prestou contas e entregou relatório de atividades?</b>	<b>RESPOSTA:</b>
<b>Número de publicações (artigos e capítulos de livro) internacionais nos dois últimos anos anteriores</b>	<b>RESPOSTA:</b>
<b>Atua em projeto institucional de pesquisa de IES estrangeira?</b>	<b>RESPOSTA:</b>
<b>Orienta discente da IES estrangeira (cotutela) na qual vai realizar atividades na pós-graduação?</b>	<b>RESPOSTA:</b>

**Declaro que li na íntegra o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROINT-PG Nº 01/2023 e EDITAL INTERNO DE PROCESSO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR/A PARA PROGRAMA DE AUXÍLIO À INTERNACIONALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO - PROINT-PG E CONCORDO COM SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.**

---

**Nome e Assinatura.**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **L6Y24R0K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **TEREZA MARA FRANZONI** (CPF: 555.XXX.409-XX) em 18/03/2024 às 15:03:56  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:27 e válido até 30/03/2118 - 12:34:27.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDI4OTIwfMjkwMF8yMDI0X0w2WTI0UjBL> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00002899/2024** e o código **L6Y24R0K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.